CODHAB Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Termo de Seleção

Processo: 00392-00010678/2019-06

Primeiro Aditivo - Termo de Seleção

Nesta data, no prédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB situada no SCS Q. 06 Bloco A Lotes 12/13 em BRASÍLIA -DF, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, DISTRITO FEDERALpessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.335.575/0001-30, representado neste ato pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DĒCOM fulcro no Art. 4º, do Decreto n.º 31.698, de 18 de maio de 2010, na pessoa de seu Diretor-presidente WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 576.832 - SSP/DF e do CPF nº 266.575.541-68, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, como SORTEADA, a entidade CONSELHO HABITACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DAS SATÉLITES DO DF (COHAS,DEP)PJ nº 08.718.559/0001-63, situada no SIBS QUADRA 03 CONJUNTO A LOTE 30/31, Núcleo Bandeirante - Brasília-DF, CEP 71.736-301, neste ato representada por sua Presidente Sra. DANIELA OLIVEIRA DE ALMEIDArasileira, casada, técnica em contabilidade, portador da Carteira de Identidade de Contabilidade CRC nº 013248/0-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.645.191-00, foram acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No Edital de Convocação nº 01/2019, a entidade supracitada foi sorteada, para aquisição do imóvel situado na QR 610 CONJUNTO 3 LOTE 02 - Samambaia - Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA A Entidade sorteada deverá contratar o pagamento do terreno e do empreendimento com o agente financeiro em até 1 (um) ano a contar da assinatura do presente Termo, sob pena de revogação do resultado do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRAA seleção realizada na forma preconizada pelo Edital de Convocação nº 01/2019, somente terá eficácia se for celebrado contrato entre a Entidade e o Agente Financeiro escolhido, não cabendo ao Distrito Federal ressarcir a Entidade por qualquer valor despendido, seja a que título for.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a Entidade não consiga financiar a aquisição do terreno e da construção do empreendimento, o lote objeto deste termo retornará à CODHAB.

CLÁUSULA QUARTA O descumprimento de quaisquer das disposições acima e do Edital de Convocação de Entidades nº. 01/2019, acarretará a extinção do presente Termo, independentemente de ato especial, garantido, em todo caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo, em sua totalidade, para que produza seus jurídicos efeitos. E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam o DISTRITO FEDERAL, devidamente representado pela CODHAB, e a Entidade sorteada, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 21 de outubro de 2021.

Pelo **DISTRITO FEDERAL** representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB

Pela **SORTEADA**:CONSELHO HABITACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DAS SATÉLITES DO DF - COHAS-DF

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA Diretor-Presidente

DANIELA OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA OLIVEIRA DE ALMEIDA - RG n° 1795090 SSP DF, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 27/10/2021, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 72567753 código CRC= 5E8637E3.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1867

00392-00010678/2019-06

Doc. SEI/GDF 72567753